



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**EDITAL Nº 21/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EDITAL DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Auxílio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos ou Culturais**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Edital visa apoiar a participação de servidores efetivos em eventos científicos, tecnológicos ou culturais, tais como congressos, seminários, simpósios, mostras, colóquios ou similares, que ocorram fora do âmbito do IF Farroupilha, promovidos no período de **01 de abril a 10 de dezembro de 2024**.
- 1.2. O apoio consiste em auxílio destinado a contribuir com despesas, tais como passagens, pedágio, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação, combustível, entre outros. Este apoio se dará na forma de ressarcimento.

**2. DAS MODALIDADES**

- 2.1. A concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais será composta das seguintes modalidades:
  - I. Participação em evento fora do país com apresentação de trabalho;
  - II. Participação em evento fora do estado com apresentação de trabalho;
  - III. Participação em evento no estado com apresentação de trabalho, exceto no município de São Borja/RS;
  - IV. Participação em evento como palestrante, oficinairo ou ministrante de curso/mini-curso, exceto no município de São Borja/RS;
  - V. Participação em evento, exceto no município de São Borja/RS.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrições seguirá o cronograma do **ANEXO I**, contendo janelas para avaliação ordinária. A consecução das avaliações ordinárias estará condicionada à disponibilidade do recurso destinado para este fim.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário de solicitação de Apoio à Participação em Eventos Científicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

3.3. A solicitação deve ser realizada com, no mínimo, 30 dias de antecedência da realização do evento, observando o cronograma descrito no ANEXO I.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1. Os processos de solicitação de auxílio à participação em eventos deverão ser encaminhados com antecedência ao evento, obedecendo às datas limites de entrega, contendo os seguintes documentos:

- I. Preenchimento de Formulário de Apoio à Participação em Eventos Científicos, devidamente preenchido pelo solicitante. Link do formulário: <https://forms.gle/GK8ijXUuuyb88jsE6>
- II. Documento com autorização da chefia imediata para participação no evento (**ANEXO II**), anexado ao formulário de solicitação;
- III. Documento comprobatório de inscrição no evento, anexado ao formulário de solicitação;
- IV. Documento comprobatório de aceite do trabalho para apresentação, emitido pela organização do Evento para modalidades I, II e III; ou documento comprobatório de palestrante, oficinairo ou ministrante de curso/minicurso, constantes no item 2.1, anexado ao formulário de solicitação;
- V. Programação do Evento, anexada ao formulário de solicitação;

§ 1º Caso o documento comprobatório de aceite do trabalho ainda não tenha sido emitido quando da solicitação do apoio, deverá ser enviado para o e-mail [dpep.sb@ifFarroupilha.edu.br](mailto:dpep.sb@ifFarroupilha.edu.br) antes da realização do evento.

§ 2º Para eventos internacionais, o requerente é responsável pela solicitação de afastamento do País, de acordo com a legislação vigente (art. 95, Lei nº 8.112/1990), devendo fazê-lo com o prazo mínimo de 45 dias antes do evento.

§ 3º As propostas que não tenham observado os parágrafos anteriores ficam impedidas de receber o auxílio de que trata o presente edital.

§ 4º O auxílio está limitado a apoiar um autor por trabalho, a ser apresentado em um determinado evento, mesmo que as candidaturas individuais dos demais autores também tenham sido aprovadas.

§ 5º Em caso de desistência de participação no evento o proponente deverá assinar o termo de desistência (**ANEXO III**).

#### **5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar, na condição de proponentes, servidores efetivos do quadro permanente do IF Farroupilha – *Campus* São Borja, que desejarem apresentar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

trabalhos ou participar de eventos científicos, tecnológicos ou culturais, nos termos do presente Edital.

- 5.2. Cada servidor terá direito a somente um pedido concedido por ano.
- 5.3. O servidor em afastamento total, com ou sem remuneração, não poderá solicitar o auxílio para os eventos em que participou durante o período em que esteve ou estará afastado.
- 5.4. Não poderão participar como proponentes os servidores com pendências junto à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar campus São Borja, ou com relatório não apresentado referente ao último auxílio recebido de que trata o presente edital.
- 5.5. Os servidores inscritos neste edital devem ter seu cadastro realizado previamente junto ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024, com exceção dos servidores que iniciaram seu efetivo exercício no campus São Borja após o período de planejamento (PDP-2024).
- 5.6. Aos servidores beneficiados com os recursos deste edital fica proibida a percepção concomitante de diária e/ou passagens para a mesma data e/ou evento solicitado.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os valores destinados aos auxílios estarão condicionados ao aporte orçamentário anual do *campus*, isto é, dependerão da disponibilidade dos recursos financeiros. Inicialmente está previsto um aporte de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
- 6.2. A princípio, serão destinados R\$5.000,00 (cinco mil reais) dos recursos disponíveis para os eventos que vão ocorrer para cada ciclo de avaliação, conforme cronograma do **ANEXO I**. Caso não seja utilizado todo o recurso destinado a um período, o excedente será automaticamente realocado para o próximo período.
- 6.3. O valor do auxílio será:
  - a) de, no máximo, R\$ 700,00 por dia para os participantes na modalidade I;
  - b) de, no máximo, R\$ 500,00 por dia para os participantes na modalidade II;
  - c) de, no máximo, R\$ 300,00 por dia para os participantes na modalidade III;
  - d) de, no máximo, R\$ 250,00 por dia para os participantes na modalidade IV;
  - e) de, no máximo, R\$ 200,00 por dia para os participantes na modalidade V.
- 6.4. Todos limitados a no máximo três dias de participação.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 7.1 Tabela de pontuação

ITEM A SER PONTUADO*	PONTUAÇÃO
Participação em evento com apresentação de trabalho no	10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

exterior COM aluno do IFFar campus São Borja como coautor	
Participação em evento com apresentação de trabalho fora do estado do RS COM aluno do IFFar campus São Borja como coautor	9
Participação em evento com apresentação de trabalho no estado do RS COM aluno do IFFar campus São Borja como coautor	8
Participação em evento com apresentação de trabalho no exterior SEM aluno do IFFar campus São Borja como coautor	7
Participação em evento com apresentação de trabalho fora do estado do RS SEM aluno do IFFar campus São Borja como coautor	6
Participação em evento com apresentação de trabalho no estado do RS SEM aluno do IFFar campus São Borja como coautor	5
Participação em evento como palestrante, oficinairo ou ministrante de curso/mini-curso	4
Projeto de pesquisa, extensão ou ensino aprovado e em execução no SIGAA na área do trabalho que irá apresentar.	3
Participação em evento como ouvinte	2

\*Cada solicitante pode pontuar apenas uma vez em cada item.

7.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são: maior titulação; maior tempo de serviço efetivo no IFFar campus São Borja; maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O proponente que tiver o seu pedido indeferido poderá interpor recurso, dirigido à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, para o e-mail [dpep.sb@ifFarroupilha.edu.br](mailto:dpep.sb@ifFarroupilha.edu.br), utilizando o modelo de formulário no **ANEXO IV**.
- 8.2. A apresentação de recursos deve obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital.
- 8.3. O recurso será avaliado de forma sumária e definitiva.

## 9. PUBLICAÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

- 9.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Farroupilha – *Campus* São Borja.

**10. RELATÓRIO FINAL**

- 10.1. O Certificado de participação e/ou apresentação de trabalho, de palestrante, oficinairo ou ministrante de curso/minicurso, o relatório final da participação do beneficiado no evento (**ANEXO V**) e os comprovantes das despesas deverão ser encaminhados à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus* São Borja em até 15 (quinze) dias após o término do evento, contendo a avaliação sucinta dos resultados alcançados.
- 10.2. A não apresentação dos certificados, acompanhados do relatório e dos comprovantes das despesas, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão do auxílio ou de novos apoios ao beneficiário inadimplente.
- 10.3. Todos os documentos deverão ser enviados em um arquivo único em pdf (*portable document format*).
- 10.4. Todos os comprovantes devem ser emitidos no NOME e CPF do beneficiado;
- 10.5. Os gastos com alimentação serão ressarcidos até um valor máximo de R\$ 150,00 por dia.
- 10.6. Os Cupons Fiscais serão aceitos desde que identificados com o CPF do proponente.

**11. ANÁLISE E JULGAMENTO**

- 11.1. A análise da documentação e aprovação da solicitação do auxílio será realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, em conjunto com CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e CIS (Comissão Interna de Supervisão).

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As informações fornecidas e o correto preenchimento dos documentos são de responsabilidade do proponente.
- 12.2. O mesmo proponente poderá solicitar o auxílio financeiro para mais de um evento, porém, a concessão de mais de um auxílio financeiro somente será concedido se:
- a) todos os inscritos e aprovados neste edital já tiverem sido contemplados com pelo menos um auxílio financeiro referente a todo o período de vigência do presente edital, conforme cronograma disponível no **ANEXO I**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

12.3. Eventos institucionais não serão contemplados neste edital.

12.4. Todos os ressarcimentos serão realizados ao final de cada ciclo de acordo com o cronograma do **ANEXO I**.

12.5. Os casos omissos, não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, em conjunto com CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e CIS (Comissão Interna de Supervisão) do campus São Borja.

São Borja/RS, 14 de fevereiro de 2024.

**ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE**

Diretor Geral  
Portaria nº 326/2021  
IFFar Campus São Borja

**FRANCIELE WOLFART**

Diretora de Pesquisa,  
Extensão e Produção  
Portaria nº 525/2020  
IFFar Campus São Borja



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO I**

**Cronograma**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Abertura das inscrições	14/02/2024
<b>Data limite de entrega para 1ª avaliação</b> <b>Eventos que ocorrem em (Abril a Junho /2024)</b>	<b>20/03/2024</b>
Resultado preliminar da 1ª avaliação	25/03/2024
Prazo de recursos	26/03/2024
Resultado final da 1ª avaliação	Até 28/03/2024
<b>Data limite de entrega para 2ª avaliação</b> <b>Eventos que ocorrem em (Julho a Setembro /2024)</b>	<b>20/06/2024</b>
Resultado preliminar da 2ª avaliação	24/06/2024
Prazo de recursos	25/06/2024
Resultado final da 2ª avaliação	Até 27/06/2024
<b>Data limite de entrega para 3ª avaliação</b> <b>Eventos que ocorrem em (Outubro a Dezembro /2024)</b>	<b>20/09/2024</b>
Resultado preliminar da 3ª avaliação	25/09/2024
Prazo de recursos	26/09/2024
Resultado final da 3ª avaliação	Até 30/09/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ no Instituto Federal Farroupilha *campus* São Borja, na função de \_\_\_\_\_, na qualidade de chefe imediato do servidor \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, **AUTORIZO** o referido servidor a participar do Evento \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ realizado em \_\_\_\_\_ (cidade/estado/país).

São Borja, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia

*Obs.: Documento assinado eletronicamente, via SIPAC.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, cujo pedido de auxílio, nos termos do Edital n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, foi deferido e publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, informar à competente Comissão que estou desistindo formalmente e definitivamente da benesse concedida.

São Borja, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Obs.: Documento assinado eletronicamente, via SIPAC.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO IV**

**Formulário de Recurso**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Evento Requerido: \_\_\_\_\_

*Justificativa do candidato – Razões do Recurso*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs.: Documento assinado eletronicamente, via SIPAC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO V**  
**Relatório Final**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Dados Bancários:</b> Banco: _____ Agência: _____ Número da conta: _____	

Local Afastamento:
Período do afastamento (incluindo traslado):

Relatório:
------------

Assinatura e data:  <i>Obs.: Documento assinado eletronicamente, via SIPAC.</i>
---

Cientificação da chefia imediata: Eu, _____, na qualidade de chefe imediato do servidor(a), estou ciente e de acordo com o relatório apresentado. Assinatura e data: <i>Obs.: Documento assinado eletronicamente, via SIPAC.</i>
---